



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289 - FAX: 3353-2360
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.458, de 07 de dezembro de 2018.

“Declara o Bairro Progresso, localizado na Zona Sul, referente ao Loteamento de uma Área Total de 27.690,00m², situado na Cidade de Iguatama-MG, como Área de Especial Interesse Social, para fins de Urbanização e Regularização Fundiária.”

A Câmara Municipal de Iguatama, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das minhas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Área de Especial Interesse Social, para fins de inclusão em Programas de Urbanização Fundiária e Regularização Fundiária, a área delimitada na forma de Anexo (Memorial Descritivo) e desmembrada de acordo com o Mapa que constitui o Anexo II, ambos desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área prevista nesta Lei, observado o disposto na legislação federal e municipal relativa à legislação de uso e parcelamento do solo e na Lei Federal nº 10.527, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Iguatama, 07 de dezembro de 2018.


Ivone Rodrigues Leite
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.141/2005.
Data: 07/12/2018.


Procurador Jurídico
OAB-MG nº 152.886